SANCIONADO
22/05/13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/05/13
A 01/06/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL 953/2013

"Dispõe sobre autorização para doação de imóvel a Associação dos Idosos de São Francisco do Guaporé., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel à **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, sem ônus, localizado na Av. Ronaldo Aragão, n.° 3118, Centro, neste Município, com ficha cadastral em anexo.

Parágrafo Único: O imóvel a ser doado tem uma área de 300 m².

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de Maio de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580